



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

PARECER JURÍDICO/DICOM/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - PE
CONTRATO Nº 20210280
ASSUNTO: PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO (60 DIAS)
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

O Secretário Municipal de Saúde encaminhou ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba/PA – DICOM, justificativa de prorrogação de prazo referente ao Contrato nº 20210280.

Nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei de Licitações, veio o procedimento, para emissão de parecer prévio.

Ressalte-se, primeiramente, que não cabe a este Procurador a análise do mérito administrativo (conveniência, oportunidade de sua realização), conduta que recai sobre a pessoa do Administrador Público – o que já foi externado com a Autorização para Aditivo, cabendo tão somente a análise dos aspectos jurídicos-formais do instrumento contratual que visa implementar.

O cerne da questão repousa na possibilidade de realização do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20210280 decorrente do Pregão Eletrônico nº 050/2021 - PE.

Na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal, o mesmo alega que necessita do prazo de 60 (sessenta) dias a partir do vencimento do contrato em epígrafe para conclusão do processo de pagamento das notas fiscais emitidas antes do término do contrato acima citado.

Nesse passo, o prazo em tela (60 dias) tem o objetivo único de viabilizar a conclusão dos processos de pagamento de despesa, conforme informado pelo Secretário, não abrindo margem para emissão de novas Solicitações de Despesa dentro do referido prazo, no qual, pugna-se pela viabilidade de prorrogação do contrato.

Demonstrada a possibilidade de realização do Termo de Aditivo, passemos, por fim, à análise de regularidade de sua forma, o que se denota da Minuta do Termo de aditivo que segue o presente.

Consoante se infere do art. 61 da Lei Geral de Licitações, todos os requisitos ali mencionados foram satisfeitos: constam expressos os nomes das partes (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI), consta ainda a finalidade (objeto do Termo de Aditivo), o ato, que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

autorizou sua lavratura (contrato 20210280), número do processo licitatório (Processo Pregão Eletrônico nº 050/2021 - PE) e, finalmente, a sujeição à Lei e as cláusulas contratuais.

Satisfeito está o caput do artigo 60, da Lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem".

Isto posto, considerando a justificativa apresentada e os preceitos legais relativos à questão, constata-se a possibilidade de realização do Termo de Aditivo ao Contrato nº 20210280 para fins quitação das notas fiscais emitidas antes do término do contrato.

Parecer não vinculante, meramente opinativo.

Salvo melhor juízo, é como entendemos.

Itaituba - PA, 08 de setembro de 2022.



Atemistokhles A. de Sousa
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PA nº 9.964